

A exemplo do que vem acontecendo todos os anos passou quinta-feira, por esta cidade, rumo a Blumenau, o "Fogo Simbólico" que foi festivamente recepcionado.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Requerida a constituição de uma comissão especial de inquérito para apurar onde ficaram quarenta mil cruzeiros do povo de Jaraguá do Sul!

Atividade intensa pelo bem do povo — Fiscalização rigorosa da aplicação dos dinheiros públicos é o que fazem os vereadores, atualmente — Mais três projetos de lei que virão beneficiar a população — A Comissão de Finanças, ao examinar os balancetes de Maio, Junho e Julho, se insurge contra o "extravio de verbas" e "a completa falta de fiscalização" — O hospital de Corupá é de um médico só ou é de todos?

Conforme previamos e o povo desejava, após os resultados felizes do pleito suplementar de Corupá, a nossa Câmara de Vereadores, fez inaugurar uma nova fase de atividade bem diversa daquela que vigorava ao tempo em que, um engano lamentável de certo eleitorado fez com que a expressão "majoritários" tivésse, na prática, odores ditatoriais.

Felizmente, orientado por líderes concientes e devotados ao bem do Município, foi possível, a esse próprio eleitorado, remediar o seu erro elegendo, nas urnas renovadas, homens capazes.

Correspondendo a essa confiança ai estão agora os mandatários do eleitorado jaraguense na estacada, impondo ordem, ditando leis bemfazejas, apontando irregularidades e investigando onde, como e em que se gasta o dinheiro que o contribuinte deixa no guichê da tesouraria quando paga os seus impostos.

Assim, conciente de suas responsabilidades, o vereador populista Willy Germano Gessner, apresentou à Câmara o seguinte requerimento:

"Ilmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul. O vereador que a presente subscreve, tendo em vista que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, Fiscalizar a Administração Financeira, nos expressos termos do artigo 63, n.º VIII, da Lei Orgânica dos Municípios; e

Considerando que, por ocasião do pleito municipal de 23 de Novembro de 1947, tornou-se fato do conhecimento público que um funcionário público municipal, em cargo oficial, foi a Joinville buscar de repartição pública estadual uma importância, que constou ser de Cr\$. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), destinada à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul;

Considerando que, dita quantia, ao que se boquejou na época, não deu entrada nos cofres e nem na contabilidade da Prefeitura local, não se sabendo ao certo, até hoje, qual o destino que se deu a tal dinheiro;

REQUÉR

A constituição de uma Comissão Especial de In-

quérito, na forma do artigo 35 do Regimento Interno, com o fim determinado de apurar a destinação dos quarenta mil cruzeiros referidos.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1948.

Willy Germano Gessner."

Os srs. vereadores, por unanimidade confortadora e dignificante conferiram absoluto apoio e amplos poderes à Comissão para que, portodos os meios que achasse conveniente atingisse o seu objetivo.

A Comissão Especial de Inquérito ficou assim constituída:

Willy Germano Gessner, Max Thieme Junior e João Lúcio da Costa os quaes, sob a presidência do primeiro, já iniciaram os seus trabalhos.

Que Deus inspire e ilumine esses três cidadãos afim de que possam cumprir a sua espinhosa missão com desassombro, serenidade e inflexibilidade pelo bem de Jaraguá e do seu povo!

Um parecer que honra os seus signatários

A Comissão de Finanças, por sua vez, parece trilhar pela mesma bitola do rigor e da honestidade pois, assim não fosse, não teria a coragem necessária para subscrever o parecer que subscreveu consubstanciado nos seguintes termos:

«Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul sobre os balancetes dos meses de Maio, Junho e Julho de 1948, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, reunida para apreciar os balancetes da Prefeitura de Jaraguá do Sul, referentes aos meses de maio Junho e julho de 1948, verificou em primeiro lugar muita falta de atenção dispensada aos comprovantes que acompanham as ordens de pagamento. Ha ordens em que estes faltam completamente e em outras esclarecem insatisfatoriamente sobre o pagamento efetuado, sendo assim recomendavel que a Tesouraria dispense mais atenção neste sentido.

A folha de pagamento dos operários da Inten-

dência de Corupá do mez de maio foi paga pela verba Saúde Pública, dotação ... 4.99.2; Drenagem de terrenos e alagadiços, o que importa em extravio de verbas, uma vez que o pagamento devera ser feito sob a verba: Serviços Utilidade Pública.

Nas listas de serviços de zeladores nrs.: 394, 395, 396, 397, 400, 405, 411, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, e 513, do mez de maio, nas listas nrs. 522, 563, 565, e 601 do mez de junho e das listas nrs. 615, 652 e 653 do mez de julho consta sómente: a estrada onde foi executado o serviço, a quantia paga e as assinaturas do Zelador e Fiscal.

Este fato demonstra uma completa falta de fiscalização uma vez que pelas linhas abertas deverá constar nas listas, além do existente, a diária paga; o nome e recibo dos operários que executaram o serviço.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1948.

Willy Germano Gessner  
João Lúcio da Costa  
Otaviano Tissi  
Augusto Sarti.

Sim senhores!

O povo que elegeu taes representantes pôde, com todo direito, orgulhar-se deles e de si mesmo!

— x —

O vereador do P.R.P., Willy Gessner, apresentou o seguinte:

«Projeto de Lei N.º ...

Regula a compra do leite para industrialização.

WALDEMAR GRUBBA, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—O leite para industrialização, neste Município, será comprado á base do teor de gordura, ficando expressamente proibida qualquer outra modalidade de compra ou pagamento do leite.

Artigo 2.º—Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências que julgar necessárias ao cumprimento e fiscalização da presente lei.

Artigo 3.º—Os encarregados do cumprimento e fiscalização desta lei terão entrada franca em qualquer estabelecimento de compra ou beneficiamento

do leite bem como autoridade para exercerem a mais rigorosa fiscalização sobre o referido produto e sobre os livros de entrada e pagamento do mesmo.

Parágrafo Único—São obrigações dos encarregados da fiscalização:

I—Fazer as análises do leite em cada estabelecimento do ramo e de cada fornecedor, alternadamente, duas vezes por mês, pelo menos.

II—Manter, em livro especial, o quadro estatístico dos resultados obtidos com a fiscalização.

III—Entregar a cada estabelecimento fiscalizado uma ficha dos resultados das análises sendo que, estritamente de acordo com a mesma, deverão ser feitos os pagamentos do leite entrado no mês e a cada fornecedor aplica-se, como base, a sua respectiva média do teor de gordura constatado no leite.

IV—Autuar os infratores das disposições desta lei.

Artigo 4.º—Cada estabelecimento, compreendido por esta lei, fica obrigado a fornecer aparelhos e reagentes necessários ás análises bem como, quando o leite é fornecido em vasilhame coletivo, a buscar dos seus respectivos fornecedores as amostras do leite a ser analisado.

Artigo 5.º—O Prefeito Municipal nomeará, semestralmente, uma comissão composta de cinco (5) membros dentre os interessados, á qual compete, sempre que fôr necessário, entender-se com a Comissão Municipal de Preços, ou entidade equivalente, sobre a tabela de preço do leite para industrialização.

Parágrafo Único—Essa Comissão, findo o semestre, é considerada extinta podendo, por novo ato, ser novamente nomeada, substituída radicalmente ou renovada apenas em parte.

Artigo 6.º—Os estabelecimentos infratores desta lei ficam sujeitos á multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 5.000,00 e os fornecedores de leite fraudado ou que tentarem embarçar a ação da fiscalização, ficam sujeitos á multa de Cr\$. 1.000,00.

Artigo 7.º—Fica facultado aos estabelecimentos interessados efetuarem, diária ou alternadamente, análises do leite em seus estabelecimentos para confronto com os resultados

obtidos pela fiscalização.

Parágrafo Único—No caso que, por qualquer eventual motivo a fiscalização não se efetivar durante o mês, poderá o pagamento do leite ser feito sob a base das análises realizadas pelo próprio adquirente ou das feitas pela fiscalização no mês anterior, devendo, porém, o interessado dar ciência do fato, por escrito, ao Prefeito Municipal.

Artigo 8.º—A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, de agosto de 1948.

Prefeito Municipal.»

—x—

O Vereador da U.D.N., snr. João Lucio da Costa, apresentou o seguinte:

—«Projeto de lei n.º ...

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a Sociedade Escolar Itapocussinho, sito no lugar do mesmo nome, com a importância de Cr\$ 15.000,00 para a construção do referido prédio escolar onde funciona a escola Machado de Assis, neste município.

Art. 2.º — A auxiliar a Sociedade escolar Presidente Getúlio Vargas, sita em Vila Chartres, neste Município, com a importância de Cr\$ 10.000,00 para a construção do prédio escolar, naquela localidade.

Art. 3.º — A Despesa do referido auxilio correrá por conta da verba 9-34-1.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.»

—x—

Finalmente, para acabar de vez com as taes folhas de pagamento dos trabalhadores de estradas, folhas essas que constituem o pavor das verbas orçamentárias, pois que são de uma voracidade glotonica, o vereador Willy Gessner, do PRP, apresentou o seguinte:

—«Projeto de lei... Art. 1.º — A fiscalização dos serviços de utilidade publica será feita pelos fiscaes da Prefeitura obedecendo a seguinte regulamentação:

Art. 2.º — Toda folha de pagamento de Serviços de Utilidade Publica apresentada á Prefeitura, deverá constar de: a) - lo-

cal onde realizado o serviço; b) - preço da diaria; c) - numero de diarias; d) - relação nominal dos operarios que executaram o serviço e as suas respectivas assinaturas; e) - assinatura do zelador.

Art. 3.º — Toda folha de pagamento virá acompanhada de uma lista na qual constará, além do nome do local onde realizado e a assinatura do zelador ou encarregado, uma descrição detalhada dos serviços prestados como: a) - metragem de estrada embaulada; b) - metragem de estrada macadamizada; c) - metragem de abertura e limpeza de valos e sargetas; d) - buracos fechados á macadame ou á barro; e) - construção de boeiros e pontilhões, preço do material e mão de obra; f) - concerto de boeiros e pontilhões, preço do material e mão de obra; g) - Outros Serviços: nesta rubrica serão discriminados todos os serviços não mencionados na especificação acima.

Art. 4.º — Depois de a folha de pagamento, acompanhada da respectiva lista dar entrada na Prefeitura, o Fiscal da Prefeitura verificará no local do serviço, si este confere com a lista apresentada, passando neste caso o seu visto, podendo depois ser autorizado o seu pagamento.

Art. 5.º — Uma via da folha de pagamento e da lista comprovante será afixada em lugar vistoso e acessível ao publico, no sector onde efetuado o serviço para, o devido conhecimento do povo.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ...» Por último, afim de se esclarecer definitivamente o que é que há com o Hospital Jesus de Nazaré, de Corupá, o vereador populista encaminhou á Mesa o seguinte pedido de informações:

—«Ilmo. Snr. Presidente Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

O infrassinado, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica dos Municípios, vem requerer a V. S. que se digne da solicitar ao snr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

1) — Em quanto foram

Continua na pagina 8.

# Lei N. 18

## Sanciona o Código de Posturas

WALDEMAR GRUBBA, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aprovado o Código de Posturas que, por mim subscrito, faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor, com o respectivo Código, dentro de 10 dias depois de publicação pela imprensa.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em 28 de agosto de 1948.

WALDEMAR GRUBBA  
Prefeito Municipal

## CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. — A ação ou omissão que contrarie as disposições deste Código, constitui infração, ficando o seu autor ou responsável sujeito às penalidades nele previstas.

Art. 2. — Por multa entende-se a penalidade de natureza pecuniária a que ficam sujeitos os infratores.

Art. 3. — Considera-se reincidente o infrator já punido por infração idêntica, dentro de cinco anos, mesmo que tenha pago, amigavelmente, a primeira multa.

§ único — A reincidência será sempre punida com o dobro da multa anterior.

Art. 4. — Constatada a infração, será lavrado no próprio local, ou no mais próximo, si ali fôr impossível, um auto circunstanciado, assinado pelo agente autuante, pelo infrator si o quizer, e por mais duas testemunhas sempre que possível.

§ único — Será nulo o auto que não contiver o dia, mês, ano e hora em que foi constatada a infração, e bem assim o artigo da Lei em que incorre o infrator.

Art. 5. — São solidariamente responsáveis pelo pagamento das multas, o agente material do ato, os proprietários dos bens a que diga respeito o auto e os profissionais ligados à infração.

§ único — Nas infrações praticadas por mais de uma pessoa, a cada uma aplicar-se-á a penalidade, ficando também sujeitas à multa, as testemunhas que tiverem presenciado o fato e se negarem a assinar o respectivo auto.

Art. 6. — A multa poderá ser imposta pelos funcionários municipais, zeladores ou inspetores de estradas.

Art. 7. — Lavrado o auto, será o infrator intimado para satisfazer o pagamento dentro de 48 horas deixando-se em poder do mesmo notificação, com menção do artigo e lei infringidos.

Art. 8. — O infrator apresentará defesa escrita, ao Prefeito, si o quizer, dentro do prazo fixado no artigo anterior e, do despacho dêste, haverá recurso para a Câmara Municipal, dentro de oito dias, mediante depósito prévio da multa imposta.

Art. 9. — Si não fôr paga a multa e esgotado o prazo de defesa preliminar, será a importância inscrita como dívida ativa a favor do Município e, extraída certidão, cobrada na forma das Leis em vigor.

Art. 10. — Quando o infrator não possuir bens imóveis no município, fôr mascate ou vendedor ambulante, serão apreendidos os bens, objetos ou mercadorias em poder dos mesmos, até pagamento da multa e impostos devidos.

§ único — Esses bens, mercadorias ou objetos, constarão do auto de infração e, uma vez esgotados os prazos de defesa, não havendo pagamento, serão vendidos na forma que as Leis estabelecem. Em caso de depósito em mãos de terceiros, serão lavrados os respectivos autos.

Art. 11. — As multas por falta de pagamento de impostos serão de 20% sobre o débito.

§ único — Não se recolhem multas sem o imposto devido e vice-versa, quando a êstes estejam sujeitos os infratores.

Art. 12. — Quando fôrem infringidos diversos artigos, a multa será sempre a da mais alta infração.

Art. 13. — Si o infrator, dentro do prazo que lhe fôr marcado, não executar a obra ordenada pagará a multa como reincidente e a mesma será feita pela municipalidade, cobrada imediatamente após o término, amigável ou judicialmente, do infrator, acrescida das despesas do advogado, si as houver e não podendo estas exceder de 20%.

Art. 14. — Conforme o gênero a que se dedique, e excetuados os que venderem gêneros da própria lavoura ou fôrem representantes das casas comerciais, devidamente registradas no Município, os demais negociantes serão considerados mascates ou pombeiros.

§ 1. — São considerados pombeiros os que negociarem em compra ou venda, dentro do Município, de gado bovino, suíno, caprino ou outros, incluídas as aves, uma vez não sejam estabelecidos com açougues ou casas especializadas no ramo, dentro do Município.

§ 2. — Todo mascate ou pombeiro deverá sempre trazer consigo o talão de licença municipal, sendo que a mesma sómente poderá ser extraída para uso individual.

### CAPITULO II

#### DAS VIAS PÚBLICAS

Art. 15. — O Município divide-se em zonas urbana,

sub-urbana e rural, compreendendo-se aquelas como constituintes das cidades e vilas e a última como a colonial, sendo os perímetros fixados de acôrdo com as Leis em vigor.

§ único — As construções, inclusive as de ruas, avenidas, praças, jardins, etc., nas zonas urbanas e sub-urbanas serão reguladas no Código de Construções, que estabelecerá a multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 200,00 para os infratores, além das penalidades especiais.

Art. 16. — Dependem de licença prévia da Prefeitura, que lhe dará largura e demais condições técnicas, a abertura de estradas que sirvam a mais de cinco moradores lançados para impostos na repartição municipal.

§ único — Essas estradas não poderão ter menos de quatro metros de largura.

Penalidades:— Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00.

Art. 17. — As construções de prédios ou qualquer outras obras nas estradas municipais, dependem de autorização prévia da Prefeitura, não podendo ser localizadas a menos de quatro metros do eixo da via pública.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 200,00 e demolição da obra se já iniciada.

Art. 18. — No requerimento, dirigido ao Prefeito, o requerente declarará as dimensões do prédio, si de alvenaria ou madeira, distancia da via pública e também dos estábulos, cocheiras ou privadas, ficando as localizações destas, quando não houver fossa ou esgôto especial, numa distancia nunca inferior a trinta metros do prédio residencial.

§ único — Será indeferido o requerimento que não preencher êsses requisitos.

Art. 19. — Serão consideradas públicas as estradas de mais de dez moradores, sendo sua conservação por conto do Município.

§ único — As estradas de menos de dez moradores serão conservadas por conta dêstes, podendo a Prefeitura prestar-lhes auxílios. Para efeito de cobrança do imposto de exploração agrícola, estas estradas serão lançadas na ultima categoria.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00.

Art. 20. — As testadas dos terrenos serão desmatadas numa distancia de quinze metros do eixo da estrada, roçadas nos meses de dezembro e maio de cada ano.

§ 1º — As cercas vivas serão podadas nos mesmos meses, na altura maxima de 1,50 m.; os drenos e valetas, tanto da estrada como no interior dos terrenos serão limpos nas mesmas épocas e seus detritos jogados, numa distancia nunca inferior de dois metros para o interior da propriedade; os corregos e ribeirões serão limpos de fôrma a darem livre transito às águas.

§ 2º — Também as árvores frutíferas, quando prejudicarem as vias públicas ou o transito, serão cortadas sempre a juízo da autoridade municipal.

§ 3º — O morador do predio inferior não poderá negar esgôto ao do predio superior, uma vez o proprietario dêste responda pela canalização e conservação do mesmo e não tenha, sem grandes inconvenientes, outro que lhe sirva na sua propriedade.

§ 4º — Não é permitida a colocação de materiais de construção ou outros na via pública de modo a prejudicar o transito.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 30,00 a Cr\$ 100,00.

Art. 21. — Os terrenos com frente em duas estradas, terão suas testadas em parte, roçadas e limpas por conta da Prefeitura, cabendo á autoridade municipal arbitrar o auxilio.

Art. 22. — É proibido danificar estradas ou pontes do Município, ou de qualquer fôrma prejudicar a conservação das mesmas.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 200,00.

Art. 23. — É proibido jogar á estrada ou nela deixar cacos de vidro, arame ou animal morto, ou de qualquer fôrma prejudicar a segurança do transito, e a saúde pública.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 30,00 a Cr\$ 100,00.

Art. 24. — Os veículos e transeuntes transitarão sempre pelo lado direito da estrada, não sendo admissível o abandono de veículos na via pública, sem as medidas de precauções e segurança necessárias.

Penalidade: Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00.

Art. 25. — Os veículos que transitarem nas estradas deverão trazer, na parte trazeira, em lugar bem visível, a placa que o identifique pela numeração fornecida pela Inspetoria de Transito, ou autoridade municipal, conforme fôr o caso.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 60,00.

Art. 26. — Os carroceiros e cocheiros, guiarão seus veículos sentados na boléia, não podendo entregar os mesmos a menores de 16 anos.

§ 1º — Quando de aluguel, não poderão abandonar nos pontos de parada os seus veículos, e mais:

§ 2. — Usarão bonés.

§ 3. — Deverão possuir carta de habilitação.

§ 4. — Tratarão com urbanidade os passageiros.

§ 5. — Obedecerão a tabela de preços que fôr aprovada:

Penalidade:— Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 60,00.

Art. 27. — Todos os veículos deverão estar munidos de bréques e deverão obedecer os sinais de transito.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 60,00.

Art. 28. — Na penalidade do artigo anterior também incorrerão os veículos que á noite transitarem sem luz, sendo que as carroças e carros trarão as mesmas no lado esquerdo do veículo.

Art. 29. — Será aplicado ao transito de veículos, o que lhe fôr aplicável pelo Regulamento Geral do Transito Federal ou Estadual.

Art. 30. — Os condutores de carruagens deverão trazer os animais a trote ou a passo.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 60,00.

Continúa na sétima página.

## Regime de urgência

O sr. Joel da Silveira pelo 'Diário de Notícias' sobre o titulo "Regime de urgência", escreve oportuno artigo, do qual extraímos o seguinte:

E agora é o próprio sr. Nereu Ramos quem nos demonstra como é possível resolver a situação dos entes queridos sem sobrar da velocissima tecnica politica do govêrno. Foi o caso de que faleceu, há dias passados, o sr. Miguel Tostes, oficial da 10ª zona de Registro de Imóveis da Justiça do Distrito Federal. Não sei se o sr. Nereu Ramos foi pessoalmente ao enterro do morto ou se fez representar. Sei que, horas depois, o sr. presidente da Republica assinava um decreto nomeando o sr. Murilo Ramos, filho do sr. Nereu, para o cargo vago. Apesar do decreto de nomeação ter sido assinado há já vários dias, só agora foi êle publicado no "Diário Oficial", em lugar discreto, naturalmente por sugestão da modestia do nomeado e do patrocinador da nomeação. E no mesmo dia, conforme noticia o matutino, pai e filho, isto é, os srs. Nereu e Murilo Ramos, estiveram no Palácio do Cateie para agradecer ao sr. Dutra o cativante ato. Tudo em regime de urgência, como se vê.

## Caiu ao Mar

Uma das tres super-fortalezas voadoras B-29 que realizaram um vôo ao redor do mundo, caiu ao mar quando voava com destino a Colombo, na ilha de Ceilão.

Imediatamente após terem sido avisadas que um dos aparelhos tinha caído ao mar, as outras "B29" retornaram a Aden. O sargento Gustafson, da tripulação do aparelho sinistrado, foi salvo. Disse que foi atirada a grande distancia quando seu aparelho chocou-se contra o mar. Gustafson que conseguiu manter-se á superficie das águas até ser salvo, acrescentou que não viu nenhum dos seus companheiros de tripulação, após o acidente.

## Não virá ao Brasil o Chanceler Bevin

Foi oficialmente desmentida, em Londres, a noticia de que chanceler Bevin reservara passagem no navio "Andes", que partirá para a America do Sul no dia 11 de agosto. "O sr. Bevin - informa o Ministerio do Exterior - não cogita no momento de passar uma temporada no Brasil".

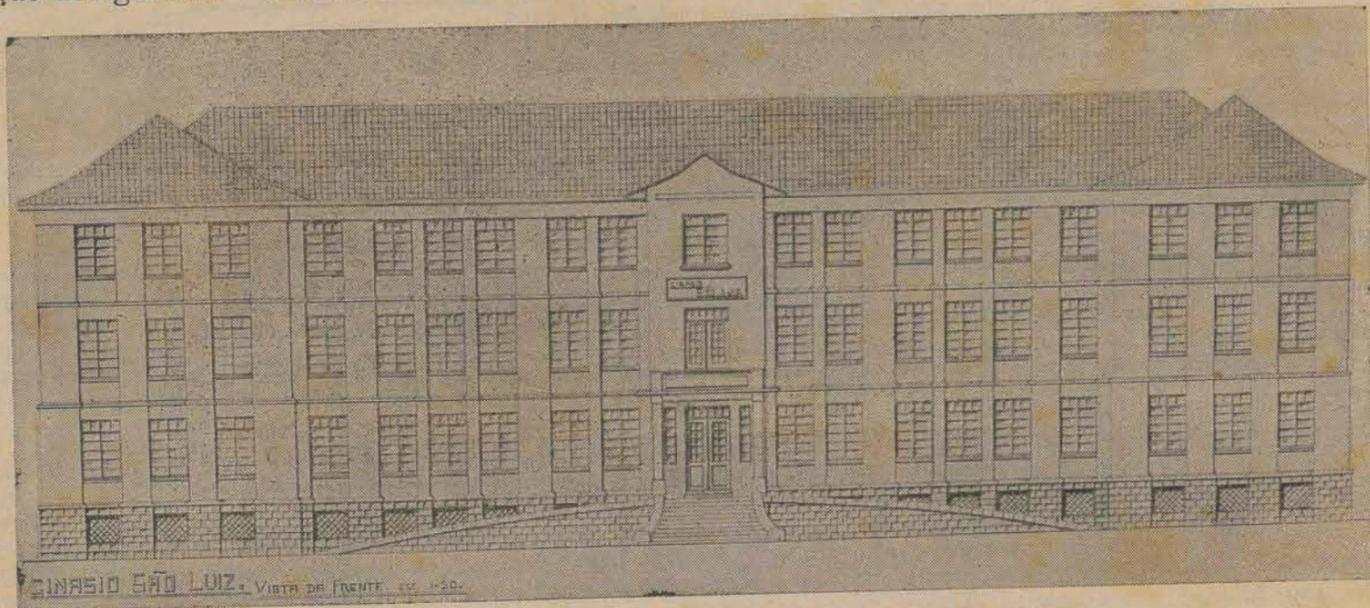
## FILMES

Kodak 6 X 9-120 e 620 garantido até o fim de 1950 Cr\$. 15,00 só na CASA REAL.

SACOS DE PAPEL  
de boa fabricação  
Vende-se na Soc. Grafica

**COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PATRIA EM  
JARAGUÁ DO SUL  
SOB O PATROCÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
PROGRAMA:**

Nas escolas do município durante a semana os professores promoverão aos alunos através de preleções, a exaltação dos grandes vultos da Pátria cujos nomes acham-se ligados ao feito da emancipação da Nação.

G  
I  
N  
Á  
S  
I  
OS  
Ã  
O  
L  
U  
I  
Z

**Dia 5, Domingo — NO GINÁSIO SÃO LUIZ — Dia 5, Domingo**

Haverá grande festa popular em benefício do estabelecimento, com início às 8,30, prolongando-se até a noite. Dita festa constará de diversões várias, sendo exibida neste dia uma miniatura lindamente arranjada da cidade de Jaraguá do Sul, onde percorrerá sobre trilhos um trenzinho imitando os da Rêde Viação Paraná Santa Catarina.

Além disso no local da festa instalar-se-ão botequins com bebidas e toda espécie de iguarias. Churrasco, Doces, Galinhas assadas, Almoço completo, Tombolas, Tiro ao Alvo, Etc.

**Nota:** Amigo do Ginásio São Luiz contamos com o seu honroso comparecimento.

**DIA 6. SEGUNDA-FEIRA**

REUNIÃO DOS ALUNOS NA PRÓPRIA ESCOLA EM HOMENAGEM Á PÁTRIA

**DIA 7. TERÇA-FEIRA**

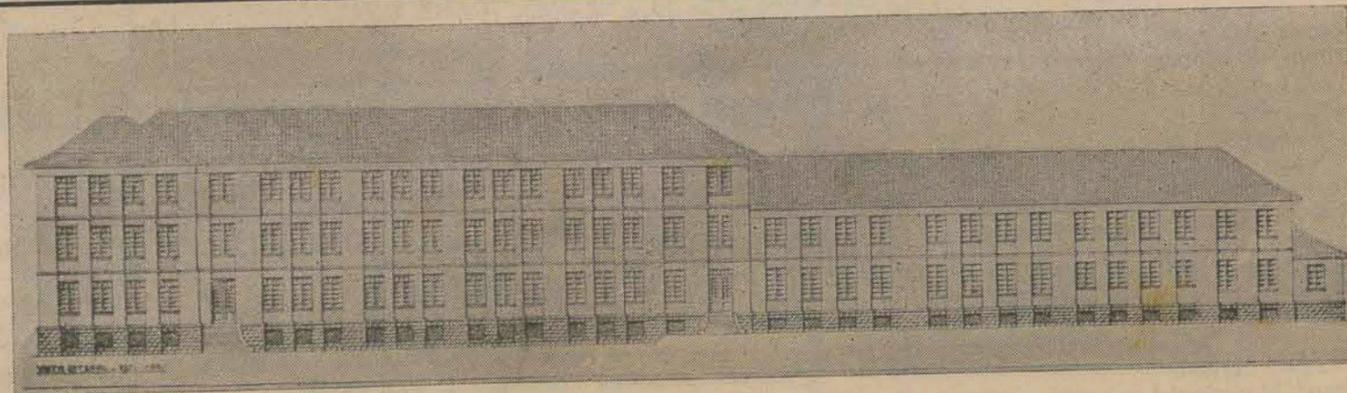
**GRANDE FESTA MUNICIPAL**

NO PÁTIO DO GINÁSIO SÃO LUIZ

**PROGRAMA:**

1. - Hasteamento da Bandeira pelo Exmo. Snr. Waldemar Grubba, D. D. Prefeito Municipal, ao som do Hino Nacional.
2. - Recitativos pelos Escolares.
3. - Oração alusiva a data pelo Sr. Professor Pedro José Bôscio, Diretor do Grupo Escolar «Abdon Batinta».
4. - Bênção da pedra fundamental do Ginásio por sua Excia. Redma. Bispo Diocesano.
5. - Discurso do Exmo. Snr. Dr. Priamo Ferreira do Amaral, promotor público da Comarca.
6. - Marteladas de Honra dos padrinhos da pedra e de pessoas benemeritas que desejarem contribuir para tão necessário empreendimento.

Martelada de ouro: Cr\$ 300,00\* — Martelada de prata: Cr\$ 200,00 — Martelada de ferro: a vontade



**ABRILHANTARAO A FESTA EXCELENTES CONJUNTOS MÚSICAIS**

**A TARDE HAVERÁ UMA PARTIDA DE VOLEI-BOLL**

A comissão abaixo assinada antecipadamente agradece pelo vosso comparecimento

Waldemar Grubba, Prefeito Municipal, Ernesto Czerniewicz, Industrial, Faustino Rubini, Industrial, Irmão Ernesto José, Diretor do Ginásio São Luiz

Vereador Willy Germano  
Gessner.

Transcorrerá quinta feira próxima, dia 2 de setembro, a data natalícia do sr. vereador Willy Germano Gessner, do Partido de Representação Popular.

O aniversariante é pessoa ilustre do nosso Município onde, participando de uma vida pública intensa e agitada tem, não obstante, sempre merecido a simpatia e a consideração do Povo de Jaraguá do Sul eis que, assim não fôsse, não teria exercido, com o brilho com que o sabe fazer, os cargos de Intendente de Corupá, na administração operosa e honesta de Leopoldo A. Gerent; o de Vereador, por Corupá, atualmente; bem como o de Presidente da importantíssima Comissão de Finanças, no presente periodo legislativo.

Em Corupá, onde reside, gôsa de honroso conceito em todos os circuitos sendo que, no esportivo é tão bem considerado que, de ha muito, vem ocupando a Presidencia do Clube D. Pedro que é uma das melhores sociedades locais.

“Correio do Povo” que tem na pessoa do ilustre aniversariante um bom amigo, apresenta ao mesmo, ao ensejo da data, cumprimentos e votos de inúmeras felicidades.

MONATS-ILLUSTRIERTE  
Agentes  
SOC. GRAF. AVENIDA LTDA.

Vae á Europa o Snr.  
Plinio Salgado.

Sob êsse título o “Diário da Noite”, de São Paulo, de 21 do corrente, publicou a seguinte noticia:

“Acompanhado por seu secretário, Deputado estadual Loureiro Junior, deverá embarcar na próxima segunda feira para a Europa, o Snr. Plinio Salgado, que a convite do Comité de Conversações Católica Internacionais, que se reunirá sob os auspícios do Vaticano, entre 5 e 12 de setembro proximo, em San Sebastian, Espanha, tomará parte nos trabalhos da elaboração da “Carta dos Direitos do Homem” a qual, depois de elaborada, será submetida á apreciação da ONU.

Ao que se informa, o conhecido leader integralista, terminados os trabalhos da reunião, visitará a França, a Inglaterra, Holanda, Bélgica e Portugal, realizando conferencias”.

**Completo sortimento de Fazendas - Armarinhos - Chapéus - Roupas Feitas, etc...**

**CASA TOBIAS**

A QUE OFERECE O MAIOR SORTIMENTO...  
A QUE SÓ VENDE ARTIGOS DE SUPERIOR QUALIDADE...  
A ÚNICA QUE NÃO TEME CONCURRÊNCIA...

**LINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS  
CASEMIRAS. SEDAS. ETC...**

A RAINHA DOS PREÇOS BAIXOS

JARAGUÁ DO SUL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N. 368

SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

- 662—Maria Rosa bras. transf. imp. terreno sito a estrada Morro Jaraguá, vendido a José Cordeiro, Martinha Rosa, Leobino A. Ferreira, João e Maria Frutuoso e Jandeline Rosa. Como Requer.
- 663—Michael Leithold bras. transf. imp. terreno sito a estrada Itapocú Hansa, vendido a Miguel Erhardt. Idem.
- 664—Bruno Koepp-bras. transf. imp. terreno sito a estrada Ribeirão Aurora, vendido a Willy Koepp, Idem.
- 665—Leopoldo Mahnke bras. transf. imp. sobre açougue vendido a Willy Mahnke, sito a rua Mal. Deodoro da Fonseca Idem.
- 667—Tobias Alquini bras. baixa imp. sobre fabrica de aguardente sito a estrada Ribeirão Grande. Idem.
- 670—Carlos Hass bras. licença instalar Força HOMS, em sua casa de aluguel, sito a rua Mal. Deodoro da Fonseca, nesta cidade. Idem.
- 671—Augusto Germano Werner bras. transf. imp. terreno sito a estrada Rio Paulo, adquirido de Waldemar Werner. Idem.
- 672—Waldemar Daros bras transf. imp. terreno sito a estrada Rio Novo, adquirido de Belarmino Dias e João Bonifacio Dias Filho. Idem.
- 673—Augusto Jung bras. transf. imp. terreno sito a estrada Rio Paulo, adquirido de Irma Morel Jung. Idem.
- 674—José Geraldi bras. transf. imp. terreno sito a estrada Rio Paulo, adquirido de Antonio Martini. Idem.
- 675—Alfredo Bodenberg bras. transf. imp. terreno sito a estrada Rio Novo, adquirido de Alfonso Beyer. Idem.
- 676—Luiz Maes bras. transf. imp. terreno sito a estrada Itapocú, adquirido de Afonso Emilio Nicoluzzi. Idem.
- 677—Rodolfo Maes bras. transf. imp. terreno sito a estrada Itapocú, adquirido de Afonso Emilio Nicoluzzi. Idem.
- 678—Francisco Maes bras. transf. imp. terreno sito a estrada Itapocú, adquirido de Afonso Emilio Nicoluzzi. Idem.
- 679—Florenço Cezar Picinini bras. transf. imp. terreno sito a estrada Isabel, adquirido de Bernardo Polmann. Idem.
- 680—Celeste Bianchini bras transf. imp. terreno sito a estrada Isabel, adquirido de Luiza Bianchini. Idem.
- 681—Celeste Bianchini bras transf. imp. terreno sito a estrada Isabel, adquirido de Luiza Bianchini. Idem.
- 682—Celeste Bianchini bras. transf. imp. terreno sito a estrada Isabel, adquirido de Angelica Bianchini. Idem.
- 683—Rudolfo Fritsch -Hungaro transf. imp. terreno sito a estrada Isabel, vendido a Ervino Becker. Idem.
- 784—Rudolfo Fritsch -Hungaro transf. imp. terreno sito a estrada Isabel, vendido a Tecelagem Victoria Ltda. Idem.
- 685—Max Thime Junior bras. transf. imp. terreno sito a estrada Isabel, vendido a Carlos Stern. Idem.
- 686—João Maia -bras. licença fazer reparos na parede da frente de sua casa, sito a rua Hercilio Luz Corupá. Idem.
- 687—Walter Oestereich bras. licença fazer aumento em alvenaria de tijolos em sua fábrica, sito a estrada Isabel. Idem.
- 989—Luiz Orzechowski bras. baixa imp. sobre oficina mecanica visto não pretendem continuar com o ramo. Idem.
- 690—Marcelino Silveira bras. transf. imp. terreno sito a estrada Rio Paulo Corupá, comprado de José Bienarki. Idem.
- 694—Manoel João de Souza bras. licença construir casa de madeira, em sua propriedade, sito a estrada Bomplando Corupá. Idem.
- 703—Irmão Ernesto José bras. licença construir Estabelecimento de Ensino Secundário, a rua Mal. Deodoro da Fonseca, nesta cidade. Idem. Em 2-VIII-1948.
- 704—Lilia Sevilha Ayroso bras. requer certidão de seu tempo de serviço, no magisterio Municipal. Idem. Em 2-VIII-1948.
- 627—Germano Enke bras. licença mandar executar diversos reparos e pintura interna e externa de sua casa a rua Presidente Epitácio Pessoa. Idem.
- 628—F. Frederico Möller bras. licença para fazer modificações na planta da construção de sua casa, a rua Benjamin Constant. Idem.
- 692—Hans Guinther alemão licença construir xiqueiro em propriedade de Emilia Rau, sito a rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira. Idem.
- 725—Teodoro Krambeck bras. licença construir xiqueiro em sua propriedade a rua Rio Branco. Idem.
- 726—Selmiro Nicolodeli bras. licença construir cerca de sarrafos em frente de sua propriedade a rua D. Pedro II. Idem.
- 972—Guilherme L. Barbosa bras. licença construir mausoléu na sepultura de Angelica Luiza Furtado, inhumada no cemitério de Corupá. Idem.
- 730—Roberto da Veiga Coutinho Brasil licença construir rancho de madeira, ao lado do predio da Escola Municipal de Poço d' Anta de propriedade Municipio, com direito a retirar o referido rancho em

## Explodiu a J. G. Farbeu Industrie

Tremenda catastrophe se verificou em Ludwigs-haven.

Em pleno centro industrial, ocorreu fortissima explosão na usina de produtos quimicos da "Badische Aniline", do antigo grupo "Farben".

Depois da explosão, um lençol de gás asfixiante cobriu a cidade, obrigando as turmas de salvamento a usar mascarar contra gases, o que dificultou as operações.

Ruínas se amontoam por toda a parte. Varias casas desmoronam e os felhados de outras foram destruidos. No centro, as janelas desapareceram e as vitrinas das casas comerciais partiram-se.

Os danos materiais são consideraveis e o numero de mortos e feridos aumenta constantemente, sendo impossivel avalia-los por enquanto. Todos os serviços de socorro estão sendo mobilizados.

Os funcionários da Far

ben iniciaram a chamada nominal dos 22 mil empregados da usina, como unico meio de averiguar o total de vitimas da violentissima explosão verificada naquela fabrica. Recordase-se que as primeiras noticias sobre o total de vitimas eram de 200 mortos e cerca de 2.500 feridos.

O sinistro ocorreu em Ludwigs-haven, Alemanha, onde se encontrava a grande usina que ficou semi-destruida.

Até agora foram recuperados duzentos cadaveres, mas a existencia de outra centena de mortos já está verificada pelas partes de corpos encontradas.

Os engenheiros do Exército Norte-Americano dizem que mesmo, com seus guindastes e "Bulldozers", levarão pelo menos 4 dias para revolver os escombros, á procura não só de cadaveres, como de sobreviventes soterrados.

### Acusado o Príncipe August

O príncipe August Wilhelm da Prussia, filho do ultimo imperador da Alemanha, Guilherme II, foi preso pela policia alemã sob a acusação de haver praticado crimes contra a humanidade durante o periodo nazista. A agencia "Dena" informa que o príncipe Wilhelm foi posto em liberdade sob fiança de cinquenta mil marcos, importância que foi paga pelo príncipe Ernest von Hohenlohe.

### Julgamentos de Defuntos

Adolfo Hitler e Eva Braun vão ser julgados pela Córte Desnazificação de Munich, em Setembro próximo. Mas isso não quer dizer que o "fuehrer" tenha aparecido. Juntamente com sua esposa, ele será julgado á revelia, para que a justiça possa dispor dos bens do casal. Nessa ocasião, o advogado dos pais de Eva Braun pedirão ao Tribunal que "estabeleça os fatos" do suicidio de Adolfo Hitler.

### Clube Atletico Baependi

A Diretoria do C. A. Baependi pede a todos, que ainda tenham livros emprestados da Biblioteca deste Clube, de fazerem urgente devolução dos mesmos, para re-organização da Biblioteca.

Ha livros emprestados a mais de um ano sem terem sido devolvidas.

Poderão ser entregues os livros na Séde do Clube, nas terças e sexta feiras entre 20 e 22 horas ou ao Presidente ou Tesoureiro

### — V E N D E - S E —

Um terreno, com cerca de 15.000 mtrs. quadrados, com casa de madeira para moradia e outra benfeitoria, localizado á rua Itapocú no perimetro sub-urbano. O imovel possui mata.

Para maiores informações, dirigir-se, por obsequio ao snr. LEOPOLDO MEY

### Clube Atletico Baependi BAILE

A Diretoria do C. A. Baependi tem o prazer de Convidar seus socios, para o baile, que se realizará, na noite de 4 de Setembro, na sede do Clube.

Por ocasião do baile serão entregues as Medalhas ao "Rei do Bolão" de 1948 e aos seus "Cavalheiros". Igualmente será entregue a taça conquistada pelo Clube de bolão vencedor do torneio.

qualquer tempo. Idem.

731—Frederico Lavin bras. licença construir mausoleo na sepultura de Emil Welker, inhumado no cemitério municipal de Corupá. Idem.

Secretária da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em 19 de julho de 1948.

MANOEL LUIZ DA SILVA  
Secretário.

### Carrinhos para crianças

tipo Sport

Armação de madeira e de ferro.

Tipo A — Cr\$ 115,00

« B — Cr\$ 145,00

« C — Cr\$ 185,00 com tolda.

V. S. encontrará na

CASA REAL

### Vende-se

Por motivo de saude, um Bar e Secos Molhados. Preço de Ocasão. Tratar com o Snr. Antonio Bintecurt. Rua Leite Ribeiro N° 38 Joinville.

### BITTER AGUIA

é o grande estomacal da época.

### Vende-se

Um terreno com 96 morgos de terra, no lugar Francisco de Paula, inclusive casa, rancho, um lindo cafetal, laranjeiras, pastos e diversas plantações. Por preço de ocasião

Tratar nesta Gerencia

### BITTER AGUIA

PURO

é um aperitivo cientifico

### Vende-se

25 morgos de terra com casa e diversas plantações, distante da cidade 4,1/2 kilometro.

Preço de ocasião, tratar com o Snr.

Archangelo Saffanelli

### "Aço Inoxidavel"

Fagueiros Hercules idem "Prata Wolff" bem como talheres avulsas destas afamadas marcas V. S. encontrará na CASA REAL

Grande numero de pessoas se curaram do estomago, usando Bitter Aguia Puro

### EDITAL

IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do snr. Colector, torno publico que no corrente mez de Agosto, arrecada-se imposto acima, referente ao 2º semestre do corrente exercicio.

Os Contribuintes que não fizerem seus pagamentos no praso, poderão satisfazer-o no proximo mez de Setembro com a multa de 20%.

Exgotados os supra citados prazos, serão extraídas as competentes certidões de dividas para ter logar a cobrança executiva,

Coletoria Estadual de Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 1948.

HELEODORO BORGES  
escrivão

## REGISTRO CIVIL

Irene Pedri, Oficial do Registro Civil do 1º Distrito da Comarca Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina Brasil.

Faz saber que compareceram no cartorio exibindo os documentos exigidos pela lei atim de se habilitarem para casa-se:

Edital N° 2432, de 24-8-48.

Erich Krüger e Frieda Zinke

Ele, brasileiro, solteiro, carpinteiro, domiciliado e residente neste distrito, no Rio da Luz, filho de Alberto Krüger e de Maria Bast Krüger.

Ela, brasileira, solteira, lavradora, domiciliada e residente neste distrito, no Rio da Luz, filha de Gustavo Zinke de Emma Rath Zinke.

Edital No 2433, de 24-8-48.

Erich Meier e Lilli Oldenburg

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, domiciliado e residente neste distrito, á estrada Jaraguá-Esquerdo, filho de Guilherme Meier e de Ottilia Pieske.

Ela, brasileira, solteira, lavradora, domiciliada e residente neste distrito, á estrada Jaraguá filha de Emilio Oldenburg e de Frieda Oldenburg.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e em cartório onde será afixado durante 15 dias. Si alguém souber de algum impedimento acuse-o para os fins legais

IRENE PEDRI, oficial

### "Novidade"

Azeite Girasol Vidros de 1 1/2 litro gostoso e Vitaminoso apenas Cr\$. . . 30,00 o Vidro só na CASA REAL

### Vistas da cidade

Leude-se na Grafica Avenida Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUÁ DO SUL

### EDITAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, torno público que, durante o corrente mês de Agosto, arrecadação na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e na Intendencia de Corupá, o imposto SOBRE EXPLORAÇÃO AGRICOLA E INDUSTRIAL.

Não satisfasendo o pagamento no referido mês, ficará o contribuinte sujeito a multa de 20% sobre a referida imposto no primeiro mês, sendo então feita a cobrança judicialmente.

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 1948

F. VOSGERAU  
Tesoureiro

## Banco Popular e Agrícola

No Vale do Itajaí — Matriz BLUMENAU

AGENCIAS INSTALADAS EM: Brusque, Corupá, Gaspar, Indaial, Ibirama, Itoupava, Jaraguá do Sul, Presidente Getúlio, Rio do Testo, Rodeio e Rio do Sul

### ABONA JUROS AS SEGUINTE TAXAS

Depósitos com juros- á disposição—(sem limite) retirada livre . . . . .	3%
Á disposição conta especial-(s/limite) Depósito inicial Cr\$ 100.000,00 com retiradas semanais sem aviso até Cr\$ 20.000,00 . . . . .	6%
Dep. inicial Cr\$50.000,00 c/retiradas sem s/aviso Cr\$ 20.000,00 . . . . .	5%
Depósitos com aviso-Ret. diaria até Cr\$ 1.000,00 4%. P. retiradas m/aviso prévio de 30 dias 5%; 60 dias 6%; 90 dias 6 1/2%; 180 dias 7%.	
Dep. a prazo fixo-Por 6 meses 6 1/2%; Por 12 meses 7%. Deverá ser dado o aviso prévio de 2 meses para retirada, quando findar o prazo do depósito.	
Dep. populares-(limite até Cr\$ 10.000,00). Dep. inicial Cr\$ 20,00, com retiradas semanais sem aviso até Cr\$ 1.000,00 5 1/2%.	
Dep. limitados-(Limite até Cr\$ 50.000,00) Dep. inicial Cr\$ 20.000,00 com retiradas de 3.000,00 cruzeiros semanais sem aviso . . . . .	6 1/2%
Dep. Especiais-(limite até cr\$ 100.000,00). Dep. inicial cr\$ 50.000,00 com retiradas sem aviso até 5.000,00 cruzeiros semanais . . . . .	7%

Faz todas as operações bancárias, como sejam: cobranças, descontos, passes, depósitos em contas correntes, depósitos de valores, etc. etc.

MANTEM CORRESPONDENTES DIRETOS EM TODAS AS PRAÇAS DO PAIZ

Serviço atencioso e rápido

## Dr. LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO

Escritório: Mal. Deodoro da Fonseca, 210 — Tel. 34  
Residência: Benjamin Constant, 136 — Tel. 12

Bitte Agua Puro  
se encarrega de cuidar  
do seu estomago.

**POMADA**  
**MINANCORA**  
NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS,  
ECZEMAS,  
INFLAMAÇÕES,  
COCELIRAS,  
FRIEIRAS,  
ESPINHAS, ETC.

## BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DES. CATARINA S/A.

Fundado e 23 de fevereiro de 1935

CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 6.000.000,00  
RESERVAS CR\$ 4.000.000,00

AGENCIA: Jaraguá do Sul

Rua Cel. Emilio Jourdan, 115  
End. Telegrafico "INCO"  
Caixa Postal, 10—Telefone, 73

MATRIZ: ITAJAÍ

Faz todas as operações bancárias no Paiz, como cobranças, descontos, empréstimos, financiamentos mediante caução de títulos comerciais, passes, etc., aceitando documentos e valores em custodia, mediante taxas modicas

Abona em C/Correntes os seguintes juros:

Disposição, sem aviso, com retiradas livres para qualquer importancia . . . . .	2%
Com Aviso de 30 dias e retiradas livres de Cr\$ 1.000,00 . . . . .	3%
Depósitos Populares, com limite de Cr\$ 50.000,00 dep. iniciais a partir de Cr\$ 20,00 e subsequentes a p. de Cr\$ 5,00 . . . . .	4%
Com Aviso de 100 dias . . . . .	5%
Prazo Fixo de 6 meses . . . . .	5%
Pom Aviso de 120 dias . . . . .	5 1/2%
Prazo Fixo de 12 meses . . . . .	6%

Os juros são pagos ou capitalizados semestralmente

A economia é a base da prosperidade

Deposite as suas economias no

Banco Industria e Comercio de Santa Catarina S/A.

HORRIO: Das 9,30 ás 11,30 e das 14 ás 15 horas  
os sábados das 9 ás 11 horas

## A Comercial Lda.

Escrituração Mercantil - Contabilidade -  
Registo de Firmas -  
Dezezas Fiscais -  
Contratos - Naturalizações - Cobranças -  
Serviços Comerciais em geral.

### Seguros

“YPIRANGA”

FOGO — ACIDENTES —  
TRANSPORTES — AUTO-  
MOVEIS.

ure seus males e poupe seu bom dinheiro comprando na

## FARMACIA NOVA

de ROBERTO M. HORST

a que dispõe de maior sortimento na praça e oferece seus artigos á preços vantajosos.

Rua Mal. Deodoro, 30 - Jaragua

## Correio do Povo

Rua Ml. Deodoro N. 136  
Telefone N° 39 - C. Postal, 19  
JARAGUÁ DO SUL  
Santa Catarina

ASSINATURA ANUAL  
Cr\$ 35,00

DIR. GERENTE  
Paulino Pedri

## Bebidas?

Boss Ltda.

FRACOS E ANÊMICOS!

Tomem:

VINHO CREOSOTADO

“SILVEIRA”

Empregado com êxito nos:

Tosses

Resfriados

Bronquites

Escrofulose

Convalescências

VINHO CREOSOTADO

É UM GERADOR DE SAÚDE.

BITTERAGUIA PURO

é a vida do seu estomago.

## FABRICA DE MOVEIS E CARPINTARIA

DE

Guilherme A. G. Gaedke & Filhos

Rua Marechal Deodoro Fundos  
Entrada ao lado do Foto Atelier Hans Los

Dormitórios modernos e simples  
Jogos para sala  
Jogos para cozinha

Guarda roupas colonial  
Guarda roupas para casal e solteiros  
Guarda comida e guarda louças

Bufes e penitadeiras  
Cadeiras-Mochos-Camiseiros  
Camas-Taboas de lavar roupa

## MILHÕES

DE PESSOAS TÊM USADO COM BOM RESULTADO O POPULAR DEPURATIVO

## ELIXIR 914

A SÍFILIS ATACA TODO O ORGANISMO

O Fígado, o Baço, o Coração, o Estomago, os Pulmões, a Pele Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo Anemia e Abortos.

Consulte o médico

e tome o popular depurativo

## ELIXIR 914

Inofensivo ao organismo. Agradavel como um licôr. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D. N. S. P.

Principalmente Machados, Enchadas Foices, etc.  
Kühn & Rengel  
FERRARIA  
Fabrica de ferramentas agrícolas.

## O ANJO PROTETOR DE SEUS FILHOS É A LOMBRIGUEIRA MINANCORA

Vermitugo suave e de pronto efeito Dispensa purgante e dieta!  
SERVE PARA QUALQUER IDADE, CONFORME o n. 1, 2, 3 e 4  
Proteja a saúde de seus filhos e a sua própria!  
Evitará muitas doenças e poupará dinheiro em remédios

Compre hoje mesmo uma LOMBRIGUEIRA MINANCORA para o seu filhinho.  
É um produto dos Laboratorios Minancora  
— JOINVILLE —

## Dr. Arquimedes Dantas

ADVOGADO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 343

## Onde comprarei mais barato

Fazendas, chapéos, roupas feitas miudezas em geral, pelos menores preços da praça, só na

Casa ERICO BRUHNS

Jaraguá do Sul —X— Santa Catarina

**PETROLINA**  
**MINANCORA**

CONTRA CASPA,  
QUEDA DOS CABELOS E DEMAIS  
AFECÇÕES DO  
CABELO CABELUDO.  
FÓRMULA CAPILAR  
POR EXCELENCIA

Tosse, Asma, Bronquite, Rouquidão, e Resfriados  
TODAS AS MOLESTIAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

Encontram alivio imediato com o uso do  
Incomparavel

Peitoral de Angico Pelotense

PEITORAL MAIS CONHECIDO NO BRASIL

# EDITAL

O Doutor Ary Pereira Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na Forma da Lei, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por parte de Engenho Rau Limitada, por intermédio de seu bastante procurador o advogado doutor Luiz de Souza, me foi dirigida a petição do teor adiante transcrita: - PETIÇÃO:—Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul. — Engenho Rau Limitada, com sede nesta cidade, á rua Domingos da Nova, n. 80, por seu procurador bastante infrassinado, quer interpôr o presente protesto judicial, na forma da lei, contra a firma Irmãos Fuganti & Cia., sediada na praça de Ibicaré, Município de Joaçaba, neste Estado de S. Catarina, pelos motivos que data venia passa a expor:—1) A Splte. em data de 5 de julho do corrente, recebeu da Splda. Irmãos Fuganti & Cia., um vagão de milho pelo qual já havia pago, por conta, adiantadamente, antes da chegada da mercadoria, ao intermediário da transação sr. José Fuganti ou José Fuganti Malesan, contra recibo, a importância de Cr\$. 6.978,60 [Seis mil novecentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos], ficando um saldo de Cr\$. . . . 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros) para qual veio a ser extraída a duplicata de n° 19; 2) Acontece, porém, que, naquela data, recebida e melhor examinada a mercadoria, constando a protestante estarem cerca de 150 sacos brotados e a quasi totalidade dos restantes sacos ardidos, estragados, fizeram as devidas comunicações da praxe comercial de que a mercadoria se achava á disposição da protestada, pela forma seguinte: verbalmente e por escrito ao intermediário José Fuganti ou José Fuganti Malesan, por escrito e por telegrama á firma Irmãos Fuganti & Cia. e por escrito ao Banco portador do título; 3) O intermediário José Fuganti (ou Fuganti Malesan) em carta de 12 de julho p. p., dizendo-se autorizado pelos vendedores «propõe um abatimento de Cr\$ 3.000,00 (Treis mil cruzeiros) para esse milho que veio um pouco deteriorado. Caso não fôr aceita essa minha proposta, então retirarei o milho do vosso depósito e venderei a outro. Recebi também uma comunicação hoje telegrafica propondo também a V. S. 50 sacos de Milho embarcado na estação ferrea de Ibicaré, em substituição deste que está um pouco deteriorado.»; 4) A splte., na mesma data, de 12 de Julho de 1948, também por escrito, respondeu ao dito intermediário que: «...aceitamos sua sugestão de retirar as mercadorias do n/almazem». Efetivamente, apareceram na firma Splte. dois moços com carroça alegando serem mandados pelo intermediário Fuganti Malesan (José) afim de buscar o milho o que não puderam por virem sos, desacompanhados de qualquer ordem escrita, sem dinheiro para indenização do frete, despesas e adiantamento feito, tudo num total de Cr\$10.517,00 (Dez mil quinhentos e dezesseis cruzeiros); 5) Estavam as coisas nessa altura quando a Splte. foi surpreendida com o protêsto da duplicata n°19, de Cr\$ 22.000,00 de Irmãos Fuganti & Cia.; perante o cartório do sr. Mário Tavares da Cunha Melo, desta cidade. Intimada, a Splte. nada mais fez que renovar as alegações já feitas, verbalmente e por escrito, aos vendedores, intermediário e Banco portador, de que: «deixou de aceitar e pagar em virtude de a mercadoria ter chegado deteriorada e em consequencia ficou a disposição da remetente.»

6) Em face do exposto evidencia-se que o procedimento da firma Irmãos Fuganti & Cia. para com a Splte. foi aberrante das mais elementares normas usuas em comércio; foi incorrêta e quiza mesmo de absoluta má fé eis que, ciente e conciente das péssimas condições da mercadoria vendida, conforme prova documental em poder de Splte., não vacilou em levar a protêsto a duplicata referida abalando, assim, o bom nome e conceito comercial da ENGENHO RAU LIMITADA que, em consequencia de tão deploravel conduta de Irmãos Fuganti & Cia., já principia a sentir o abalo que sofreu em seu crédito e em suas relações comerciais com outras firmas; 7) Disposta a zelar pela preservação do seu bom nome comercial, a Splte. protêsta contra o protêsto da duplicata n°19 de Cr\$ 22.000,00 advertindo a Irmãos Fuganti & Cia. que a responsabilizará civil e penalmente pelos prejuizos que já causaram á Splte. bem como os que vierem a causar em virtude de sua atitude pleiteando, assim oportunamente, as indenizações competentes. Nestes termos requer a citação, por precatória, da firma Irmãos Fuganti & Cia., em Ibicaré, Município de Joaçaba, neste Estado, publicando se, ainda, editaes pelo prazo minimo de vinte (20) dias para amplo conhecimento de todos os interessados. D. e A. a presente e completadas as citações, requer-se sejam os autos devolvidos á Splte., independentemente de traslado, cumpridas as ultteriores formalidades legais. Dá-se ao presente, para efeitos fiscaes, o valor de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) e ségue junta a prova do pagamento da taxa judiciária devida. O advogado infra-assinado possui o endereço e telefone constantes do timbre desta folha. N. T. P. Deferimento. Jaraguá do Sul, 19 de agosto de 1948.— pp. (assinado) Luiz de Souza.— 19-8-48. 19-8-48.— 19-8-48.— (coladas quatro estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 2,00, sendo duas de taxa de saúde,

## Dr. Francisco Antonio Piccioni MEDICO

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Ex-semi-interno do Hospital das Clínicas e Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

### CLINICA GERAL - CIRURGIA

Partos - Doenças de Senhoras, Homens - Moléstias internas e externas: Pulmões - Coração - Estômago - Fígado - Rins - Doenças nervosas - Sífilis - Doenças venereas - Doenças da pele em geral. Alergia (asma, etc.). Tratamentos modernos.

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DE CRIANÇAS.

PROVISORIAMENTE CONSULTAS DAS 8 ÀS 12 E DAS 2 ÀS 6 HORAS EM CORUPÁ NO HOSPITAL EVANGELICO.

AS 2AS, 4AS E 6AS. FEIRAS ATENDERÁ EM NEREU RAMOS DAS 2 ÀS 6 HORAS DA TARDE.

CORUPÁ :—: SANTA CATARINA

## Dr. Alvaro Batalha - MEDICO

CIRURGIA PARTOS, MOLESTIAS DE SENHORAS CRIANÇAS, DOENÇAS INTERNAS E TROPICAIS, E DOENÇAS DA PÉLE.

— Eletricidade Médica —

Indutotermia, Bisturi Elétrico, Galvanocantherio  
Raios Ultra Violetas e Infra Vermelho

— RAIOS X —

Diretor Médico do Hospital "São José"  
— ATENDE CHAMADOS A QUALQUER HORA —

## Adolf Herm. Schultze

MARCENARIA EM GERAL

Otetece móveis "CIMO" de todos os tipos da CIA. INDUSTRIAL DE MOVEIS  
Mantem um estoque permanente de todos os tipos de Móveis, especialmente para escritório.

INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:  
Dormitórios, Salas de lantar  
Cópas, Escritórios, Moveis rusticos e outros.

MOVEIS AVULSOS COMO:  
Cadeiras  
Poltronas fixas e giratorias  
Mesinhas de centro e para radio  
E entre muitos outros, a  
Caixa Registradora marca "RECORD"  
Afamada pela sua eficiencia, substituindo as Caixas Registradoras de elevado custo.—  
Toda a Mercadoria á pronta Entrega  
RUA RIO BRACO, 964 — TELEFONE, 73  
Jaraguá do Sul Sta. Catarina

## Bar e Restaurante Expresso

DE SOUZA & FILHOS

Indo a Joinville não se esqueça de visitar o «Bar e Restaurante Expresso» a Rua 9 de Março em frente ao Micro Onibus.

Tendo passado por completa reforma, lá V. S. encontrará otimas refeições, quartos arejados, bebidas, nacionais e estrangeiras. Ambiente puramente familiar

devidamente inutilizadas com data e assinatura).— A petição inicial levou do MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca o seguinte DESPACHO:—A; como requer.—Em 19-8-48. (a) A. Oliveira—E PARA que chegue a noticia a público e para conhecimento de todos os interessados, se passou o presente edital que será afixado ás portas do Edificio do Forum, no lugar de costume e publicado pelo "Diario Oficial do Estado" e jornal local "Correio do Povo".—Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos vinte dias do mez de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito.—Eu, Ney Franco, Escrivão, o subscrevi.—(assinado) Ary Pereira Oliveira.—Esfá conforme o original, do que dou fé.—

Jaraguá do Sul, 20 de agosto de 1948.

NEY FRANCO Escrivão

P  
O  
S  
T  
O

Leopoldo Karsten

PROPRIETARIO

Rua Marechal Deodoro, N. 158

SECÇÃO DE LAVAGEM, DEPOSITO DE LUBRIFICANTES, COMBUSTIVEL E ACES-SORIOS, LUBRIFICAÇÃO CARGA DE BATERIAS E CONCERTOS DE PNEUS.

K  
A  
R  
S  
T  
E  
N

## Clinica de Olhos, Ouvidos, Nariz, Garganta

### Dr. Arminio Tavares

Pofessor Catedratico de Biologia do Instituto de Educação de Florianópolis  
Ex-Chefe dos serviços clinicos e cirurgicos da especialidade no Hospital de Caridade de Florianópolis.  
Assistente do professor David Sanson, no Rio de Janeiro.  
Ex-Interno por concurso, da Assistencia Pública do Rio de Janeiro

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro  
BLUMENAU STA. CATARINA

## CALÇADOS IRGO

São os melhores e mais baratos

PRODUTOS DA:  
Industria de Calçados  
Gosch Irmãos S. A.  
CAIXA POSTAL, 11  
JARAGUÁ DO SUL - S. Catarina

CLINICA DE OLHOS - OUVIDOS - NARIZ E GARGANTA, moderna e primorosamente instalada do

## DR. SADALLA AMIN

CONJUNTO DE APARELHOS MODERNOS, UNICO NOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ  
«Rua Abdon Batista - defronte "A Noticia"»  
HORARIO: 10-12 e 4-6 da tarde — Hora marcada: 4

— Joinville —

## Dr. Waldemiro Mazurechen

CASA DE SAUDE

Rua Mal. Floriano n. 152 — JARAGUA

Clinica geral medico - cirurgia de adultos e creanças  
- Partos Diathermia Ondas curtas e Ultra-curtas  
- Indutotermia - Bisturi-elétrico - Electro-cauterização  
- Raios Intra-vermelhos e azuis.

## Casa de Moveis

Vitório Lazzaris

Jaraguá do Sul — Rua Domingos R. da Nova

Moveis, Espelhos, Vidros e vidraças. Corta-se Vidros. Molduras para Quadros qualquer tipo. — CAIXÕES FUNERARIOS

Em estoque e sob encomendas.  
Enfeites para Caixões Funerarios.

OS DEVERES DOS ASSINANTES

São:  
1-PAGAR a assinatura.  
2-LÊR o Jornal.  
3-AVISAR a redação quando mudar de residencia.

# LEI N. 18

Art. 31 — É proibido atrelar paralelamente, mais de dois animais.

Penalidade:—Multa de Cr\$ 10,00 a Cr\$ 50,00.

Art. 32 — Os carros e demais veículos que transitem nas vias públicas municipais, não poderão exceder na largura, quando puxados a animais, 1,50m.

§ 1. — As rodas dianteiras terão o diametro de 0,80 e 1,10m. as trazeiras; os carros de lavouras terão aros de quatro cms.

§ 2. Os carros já existentes, deverão adaptar-se a essas exigências dentro de cinco anos.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 50,00.

Art. 33 — veículos pararão, sempre que possível, na mão direita, paralelos ao meio fio ou beira da estrada, não podendo atravessa-los na rua ou estrada, ainda mesmo para descarga.

Penalidade:— Multa de Cr\$ 30,00 a Cr\$ 100,00.

Art. 34—O peso máximo para transporte em carros puxados por dois animais é de 1.000 Kg. e em de quatro animais é de 2.000 Kg.

Penalidade:—Multa de Cr\$. 20,00 a Cr\$. 60,00.

Art. 35—Conduzir animais bravios, tropas ou cavalgar sem a necessária segurança para o transito dos pedestres.

Penalidade:—Multa de Cr\$. 50,00 a Cr\$. 100,00.

Art. 36—Constituir infração deixar vagar pelas estradas ou quaisquer outras vias públicas, animais domésticos, bovinos equinos, caprinos e suínos.

Penalidade:—Multa de Cr\$. 30,00 a 80,00, além do dano causado.

§ único—O animal poderá ser preso e recolhidos a depósito até que o proprietário pague a multa e danos.

Art. 37—Transitar pelo gramado, colher flôres dos jardins públicos ou danificar arvores de ornamentação das vias públicas.

Penalidade:—Multa de Cr\$. 20,00 a Cr\$. 80,00 e pagamento do dano causado.

Art. 38—O proprietário que tiver em sua propriedade formigueiros que prejudiquem plantações de outros é obrigado a extingui-los.

Penalidade:—Multa de Cr\$. 20,00 a Cr\$. 50,00.

## CAPITULO III

### Da salubridade pública

Art. 39—Deixar de comunicar qualquer caso de doença contagiosa, ocorrido em sua residencia, à autoridade sanitária.

Art. 40—Deixar de cumprir determinações das autoridades sanitária em caso de irrompimento de qualquer epidemia, depois de tornados públicos.

Art. 41—Vender gêneros alimentícios de uma qualidade por outra, ou que possa induzir à fraude; expôr à venda carne deteriorada ou de animal doente, farinhas fermentadas, azedas ou mofadas, ou outros quaisquer gêneros corrompidos.

Penalidade para os três artigos: Multa de Cr\$. 50,00 a Cr\$. 100,00.

Si intimado o negociante, infrator do artigo 41, não inutilizar os produtos condenados, a multa será no dobro e a mercadoria apreendida e inutilizada.

Art. 42—Toda a medida usada por negociante de gêneros alimentícios deverá ser limpa, isento de verdetes ou outro oxido nocivo.

Penalidade:—Multa de Cr\$. 30,00 a Cr\$. 60,00.

Art. 43—Permitir em sua propriedade águas estagnadas, ou adicionar aos correios e ribeirões substâncias prejudiciais à saúde ou detritos que possam contaminar as águas.

Penalidade:—Multa de Cr\$. 50,00 a Cr\$. 100,00.

Art. 44—Os gêneros alimentícios não poderão ser embrulhados em papel de jornal ou já usado.

Penalidade:—Multa de Cr\$. 10,00 a Cr\$. 40,00.

Continua no proximo número

## ELIXIR DE NOGUEIRA

O remédio que tem depurado o sangue de tres gerações! Empregado com êxito nas:



Feridas  
Eczemas  
Úlceras  
Manchas  
Dartros  
Espinhas  
Reumatismo  
Escrófulas  
sifiliticas

SEMPRE O MESMO!...  
SEMPRE O MELHOR!...

ELIXIR DE NOGUEIRA

Grande Depurativo do sangue

"MEDICAÇÃO AUXILIAR NO TRATAMENTO SIFILIS".

## BITTER AGUIA

é um possante estomacal, feito de raizes medicinais.

PASTAS ESCOLARES (Bolsas) vende-se na Grafica Avenida Ltda.

## Dr. Renato Walter

MÉDICO

CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA

Com cursos de aperfeiçoamento no Rio de Janeiro - São Paulo e Buenos Aires.

Doenças de Senhoras - Partos - Clínica Geral de Adultos e Crianças.

Consultório e Residência: — ao lado da Prefeitura Municipal. TELEFONE N. 3

Jaraguá do Sul — Sta. Catarina

## PRECISA-SE

DE UM OFICIAL DE ALFAIATE.

TRATAR COM O PROPRIETÁRIO DA

ALFAIATARIA "MACK"

Rua Presidente Epitacio Pessoa, 974

JARAGUÁ DO SUL

## RECUPERE O GOSTO E A ALEGRIA DE VIVER

Sabe por que vive sem coragem, sempre indolente e sem força? Sabe a causa do cansaço e da fraqueza? A anemia invadiu o seu organismo. Se quer ter força e energia ajude seu corpo com



# VANADIOL

O fortificante que fortifica

## Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Balancete da RECEITA ORÇAMENTARIA, referente ao mês de Julho de 1948

Codigo Geral	TITULOS	ARRECADAÇÃO	
		DO MÊS	TOTAL
RECEITA ORDINARIA TRIBUTARIA			
a) Impostos			
0.11.1	IMPOSTO TERRITORIAL	3.338,00	39.743,30
0.12.1	IMPOSTO PREDIAL	297,00	71.947,10
0.17.3	Imposto sobre Industrias e Profissões	1.053,00	163.938,70
0.18.3	Imposto de Licença	6.241,70	224.165,20
0.25.2	Imposto sobre exploração Agricola e Industrial	—	—
0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões	513,00	2.681,50
b) Taxas			
1.21.4	Taxas de Expediente	302,00	2.326,00
1.22.4	Taxas e Custas Judiciárias e Emolumentos	968,30	4.017,10
1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	9.427,50	13.613,50
1.24.1	Taxa de Limpeza Publica	167,00	15.913,80
PATRIMONIAL			
2.01.0	Renda Imobiliaria	300,00	1.850,00
2.02.0	Renda de Capitais	—	—
RECEITAS DIVERSAS			
4.12.0	Receita de Cemitérios	426,50	4.395,50
4.13.0	Quota prevista no Art. 15, § 2. da Constituição Federal (Combustivel e Lubrificantes)	—	—
4.14.0	Quota prevista no Art. 15, § 4. da Constituição Federal (Imposto sobre a Renda)	—	—
RECEITA EXTRAORDINARIA			
6.12.0	Cobrança da Divida Ativa	—	3.523,40
6.21.0	Multas	794,60	6.242,70
6.23.0	Eventuais	805,70	8.834,20
SOMA CR.\$		24.634,30	563.192,00
Saldo disponivel do Exercício de 1947			32.016,00
			595.208,00

Contadoria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 7 de Agosto de 1948

EDGAR PIAZERA, Contador

Visto WALDEMAR GRUBBA, Prefeito

Arquivo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

## AVISO

Fica terminantemente proibido a entrada de pessoas em minha plantação sem minha licença.

Poço Danta, 25/8/48

Bernardino Soeatelli

## Locais

### ANIVERSARIOS

Transcorreu a 24 do andante a data natalicia do snr. Manoel Martins e do jovem João Batista Martins.

— Ainda na mesma data a senhorita Elza Golçalves, dilecta filha do snr. Antonio Gonçalves, festejou mais uma primavera de sua preciosa existencia.

—Dia 24 o Snr. Ricardo Fuch;

—Dia 1º o jovem Manfredo Fuch;

—Dia 2º o Snr. Rudi Bruhns.

Dia 26-8-48 transcorreu a data natalicia da Sra. Olivia Petri, esposa da Snr. Bonifacio Petri

—Amanhã transcorre a data natalicia do Snr. Leopoldo Reiner, socio fundador da Sociedade Grafica Avenida Ltda, e elemento de destaque social do municipio. A esse nosso prezado amigo o abraço de todos os que trabalham no "Correio do Povo".

— Na mesma data a Sra. Maria de Lurdes Airoso Watzko; Dia 31 o Snr. Max Hoefner, construtor; Martim Stahl, negociante e Tarcisio Salter.

A todos aniversariantes as felicitações do "Correio do Povo".

### NASCIMENTO

O lar do casal Bonifacio Petri e de sua esposa Dna. Olivia Petri, foi enriquecido no dia 22 de Agosto com o nascimento de um galante menino que na Pia Batismal receberá o nome de Nilton Petri.

Areamentos para carro e montaria  
Artigos para viagem, bolas para fot-boll.  
Material para seleiro  
Variado sortimento de lonas oleados e panos, couros para estofamento, algodão em pasta etc.

Oferece

**Max Schneider & Cia.**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N. 368  
JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA

## Febres

(Sezões, Malárias, Impaludismo, Maleitas, Tremedeira)

— CURAM-SE RAPIDAMENTE COM —

**"Capsulas Antisesonicas Minancora"**

Em Todas as Boas Farmacias

É um produto dos Laboratorios MINANCORA

—Joinville — Sta. Catarina—

## ATENÇÃO SNRS. CAVALHEIROS

Acompanhe a elegancia de Amanhã  
Confecionando ainda hoje seu terno na  
Alfaiataria "Mack" de Mauricio Köhler,

Rua Presidente Epitacio Pessoa, 974

JARAGUÁ DO SUL — STA. CATARINA

O anuncio é a alma do negocio!  
Anuncie no Correio do Povo e verá

### OBITOS

No cartório do Registro Civil foram inscritos os seguintes obitos: Carlos Schroeder, com 50 anos de idade, era casado com Dna. Guelhermina Schroeder;

Erica Raduenz, com 18 anos de idade, filha de Ricardo e Ema Raduenz; Clara Volkman, com 37 anos, era casada com Erich Volkman;

Ana Roepke, com 84 anos de idade, era viuva de Guilherme Roepke.

Vistas da cidade  
Vende-se na Grafica Avenida Ltda.

## CORREIO DO POVO

Assinaturas pagas até 31/12/48

Alberto Murara

Grato

Não sofra de indigestões; use  
**Bitter Agüia Puro**

# CORREIO DO POVO

CAIXA POSTAL, 19

Diretor-Gerente: PAULINO PEDRI

Fundado em 1919

TELEFONE N. 39

ANO XXIX — JARAGUÁ DO SUL — Domingo, 29 de Agosto de 1948 — SANTA CATARINA — Nº. 1.505

## De Florianopolis

### Novos municipios — Estradas — Peste suína — Assembléa — Outras notas

Esteve em Florianopolis uma comissão de pessoas de destaque do distrito de Guará-Mirim, municipio de Joinville, que veio tratar da criação de um novo municipio.

O plano, cujo memorial deverá ser apresentado a Comissão de Revisão Territorial da Assembléa Legislativa, abrange parte do municipio de Joinville, parte de Araquari e o lugar Massaranduba, de Blumenau. O municipio que deverá ter sua sede na vila de Guará-Mirim, conta com cerca de 25.000 habitantes e uma renda municipal inicial de Cr\$ 700.000,00. Fala-se tambem na criação do municipio de Getulio Vargas, que será desmembrado de Ibirama.

De Serra Alta visitou Florianopolis uma comissão de industriais, chefiados pelo sr. Prefeito Municipal, a qual veio tratar de diversos interesses daquele municipio, dos quais devemos destacar a Estrada Corupá Serra Alta e a mudança do municipio para seu antigo nome São Bento.

A comissão visitou a Assembléa, onde palestrou sobre esses assuntos com diversos deputados.

Tambem deu entrada na Assembléa e foi encaminhado a Comissão de Revisão Territorial, um memorial apresentado pelas autoridades daquele municipio pedindo a revisão

dos limites entre Jaraguá e seu municipio. A parte contestada, que Serra Alta reclama, viria prejudicar o distrito de Corupá.

Atendendo a uma comissão vinda do municipio de Timbó, o governo do Estado mandou iniciar a construção da estrada que liga aquele municipio a estação de Rio Preto, na Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

A Assembléa Legislativa tem ultimamente sido agitada por tres assuntos importantes: O contrabando de pinhão, a peste suína e o petróleo.

O primeiro assunto, ventilado pelo deputado udenista Waldemar Rupp, já do conhecimento público, pois teve larga repercussão no jornais do Rio e foi objeto de discursos ali pronunciados pelos deputados Tavares do Amaral, da UDN e Rogério Vieira, do PSD.

O deputado pelo Oeste Catarinense, denunciou o contrabando de pinhões em grande escala, para a Argentina, que estava fazendo grandes plantações dessa madeira, afim de no futuro, livrar-se do mercado brasileiro.

É assunto identico ao da borracha que do Amazonas foi transplataado para outras terras e matou aquela industria. Na Argentina ja tivemos o exemplo do mate. Agora surge

o do pinho.

A peste suína, ou melhor a ineficiencia do combate da peste suína tambem foi assunto levantado no seio do legislativo, tendo dado margem a grandes debates, não somente naquela casa como nos jornais e entre os funcionarios do departamento que tem a seu cargo o combate ao mal. Afirma o deputado Rupp, que 95% do rebanho suíno foi dizimado pela peste no Oeste.

O terceiro assunto que deu motivo a debates foram discursos dos deputados Saulo Ramos, petebista, e Fernando Mello, udenista, defendendo a tese do monopólio estatal para exploração do petróleo. Os debates foram acalorados, tendo o sr. João José Cabral pronunciado sobre o assunto importante discurso que mereceu francos aplausos da Casa.

Contestou o lider udenista que somente os que eram pelo monopólio estatal fossem bons brasileiros e que, se havia homens ilustres filiados a esse pensamento, tambem do outro lado estavam homens dignos.

O sr. José Maria Cardoso da Veiga atacou em discurso o Daspe e a Cespe.

O sr. Konder Reis apresentou duas indicações: uma pedindo um grupo escolar para Ilhota e outra uma estação agropecuária para Luiz Alves.

## LEI N. 17

Torna obrigatória a vacinação e atribue ao Municipio o pagamento das vacinas contra as doenças que atacam o gado suíno e bovino do Municipio.

O Sr. Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara de vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Será obrigatória a aplicação de vacina nos animais julgados carecedores das mesmas pelos funcionarios competentes, não obstante a oposição dos proprietários.

Art. 2º — Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário para pagamento das vacinas contra as doenças que atacam o gado suíno e bovino do Municipio, na forma do disposto nos números III e IV, do art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º — Revógam-se as disposições em con-

## CAMARA MUNICIPAL

Continuação da primeira pagina

orçadas as obras de construção do Hospital Jesús de Nazaré, de Corupá?

2º) — Quanto já foi empregado naquela obra? quanto deu o Estado? o Municipio ou quaesquer outras entidades a titulo de auxilio ou subvenção?

3º) — Quem tem o encargo de controlar a conclusão das obras e quem tem o da administração do Hospital?

4º) — Nêsse Hospital existe o privilégio de um só médico poder trabalhar ou ha franquia igual para todos os médicos?

5º) — Caso exista um

privilegio para determinado médico pergunta-se: em que contrato, documento ou titulo se embasa o mesmo? a favor de quem é? em que condições foi conferido um tal privilegio?

6º) — A quem pertence o Hospital Jesús de Nazaré? á Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul? a alguma sociedade civil? a algum particular?

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1948.

Willy Germano Gessner." —

—x—  
Em face de tudo isso o eleitor Jaraguense, bem

Na hora do  
aperitivo, tome  
Um Calice  
de

**BITTER AGUIA**  
Puro

## FILMES

Kodak 6 X 9-120 e 620 garantido até o fim de 1950 Cr\$. 15,00 só na CASA REAL.

como todo o povo do Municipio, podem ficar tranquilos. Ai já temos a prova de que os seus interesses estão sendo zelados e serão defendidos bravamente, custe o que custar, dêa a quem doer!

## Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A.

**Matriz: JOINVILLE**

(Sob Administração do Governo Federal)

**PARA A NOSSA DISTINTA FRECUEZIA  
MANTEMOS EM ESTOQUE:**

Uma linha completa de MOTORES nacionais e estrangeiros de alta e baixa rotação, de 1 a 97 HP, para 220/380 Volts. 50/60 ciclos  
2 MOTORES marca GRAMME, de 97 HP, 470 rotações por minuto  
220 Volts, 50 ciclos.

### APARELHOS DE MEDIÇÃO

BOMBAS para uso domestico e fins industriais: Marca HAUPT, rotativas conjugadas com motores monofasicos de 1/4 HP, Marca LILLA com valvula elevadora acionadas por motores trifasicos de 1 GHP servindo até 50 metros de profundidade.

### Artigos Eletricos para o lar

Sortimento completo e variado de LUSTRES, CASTIÇAIS LOBOS, de ARANDELAS.

MATERIAL ELÉTRICO em geral para instalações de luz e força de qualquer capacidade.

Anossa SEÇÃO DE INSTALAÇÕES atenderá com presteza a qualquer pedido de instalação de luz e força.

MONATS-ILLUSTRIERTE  
Agentes  
SOC. GRAF. AVENIDA LTDA.

SACOS DE PAPEL  
de boa fabricação  
Vende-se na Soc. Grafica

## CASA DAS TINTAS

FILIAL EM JARAGUÁ DO SUL

RUA MARECHAL FLORINO PEIXOTO, 54-58

OFERECE: Tintas a Oleo, Tintas em Pó, Vernizes, Esmaltes, etc. Pinceis, Oleo de Linhaca, Alvaiade, Gesso, Zarcão, Massa para vidraçeiro, Oleo para soalho, Cola, Agua Raz etc. Anilinas: para tingir tecidos de Lã, Algodão, Sedas etc. Oleo de Soalho avulso e em litros, Cera para Soalho.

PREÇOS DA MATRIZ

MATRIZ em Joinville, Rua do Príncipe, 848

irário, entrando esta Lei em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 1948.

(ass.) WALDEMAR GRUBBA  
Prefeito Municipal

## FERMENTO MEDEIROS



Bom para Todos  
os bolos e doces.

(Marca Registrada)



## O Sabão Virgem Especialidade

da CIA. WETZEL INDUSTRIAL - Joinville

recomenda-se tanto para roupa fina como para roupa comum.



SABÃO VIRGEM  
ESPECIALIDADE